



**PROTOCOLO N.º : 22.141-4/2018**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**REQUERENTE : CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**  
**ADVOGADO : DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA - OAB/MT 2.684**  
**ASSUNTO : REQUERIMENTO – TOMADA DE CONTAS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Clodoaldo Monteiro da Silva, subscrito por seu advogado, Sr. Douglas de Barros Ibarra Papa (OAB/MT 2.684), cujo teor solicita a juntada de instrumento procuratório e concessão de vista virtual do processo n.º 22.141-4/2018, comunico que **DEFIRO** o pedido e que o documento será disponibilizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF do advogado do requerente.

**Publique-se.**

Cuiabá-MT, 4 de abril de 2022.

*(assinatura digital<sup>1</sup>)*

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

